



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2024 SR/PF/CE

PROCESSO N° 08270.001350/2024-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05/2024 SR/PF/CE QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ENTHEOS SERVIÇOS COMBINADOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A União por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ENTHEOS SERVIÇOS COMBINADOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.996.276/0001-68, sediado(a) Rua Deputado João Lopes, 100, Sala 02, Centro, CEP 60.150.160, Fortaleza/Ceará, Telefone: (85) 3093-6663 / Celular: (85) 99687-9482, E-mail: entheossolucoes@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. MARIANA DA SILVA VIRGÍNIO, CPF 059.095.613.24, RG 2001015047295 SSP/CE, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.001350/2024-09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 05/2024 SR/PF/CE, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/06/2025 a 19/06/2026, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Objeto da contratação após CCT 86/2025:

Grupo	Localidade	Item	Tipo de Serviço	Adicional de Periculosidade	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total 12 meses
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	1	Limpeza e conservação (CBO 5143-20)	SIM	m²	6406,52	R\$ 25.719,07	R\$ 308.628,84

ENCARREGADO SEDE	2	Limpeza e conservação (CBO 4101-05)	SIM	UNIDADE	1,00	R\$ 5.669,79	R\$ 68.037,52				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NEPOM/NFTI	3	Limpeza e conservação (CBO 5143-20)	SIM	m ²	495,41	R\$ 2.248,72	R\$ 26.984,64				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AEROPORTO	4	Limpeza e conservação (CBO 5143-20)	NÃO	m ²	343,06	R\$ 1.826,67	R\$ 21.920,04				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SHOPPING IGUATEMI - NUPASS	5	Limpeza e conservação (CBO 5143-20)	NÃO	m ²	625,44	R\$ 2.559,16	R\$ 30.709,92				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ANEXO I	6	Limpeza e conservação (CBO 5143-20)	NÃO	m ²	2535,92	R\$ 4.366,42	R\$ 52.397,04				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ANEXO II	7	Limpeza e conservação (CBO 5143-20)	NÃO	m ²	1233,29	R\$ 1.637,64	R\$ 19.651,68				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DELEGACIA DE JUAZEIRO DO NORTE	8	Limpeza e conservação (CBO 5143-20)	SIM	m ²	16905,74	R\$ 11.987,97	R\$ 143.855,64				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESTACIONAMENTO	9	Limpeza e conservação (CBO 5143-20)	NÃO	m ²	16311,38	R\$ 5.382,76	R\$ 64.593,12				
MATERIAL DE LIMPEZA	10	SOB DEMANDA CONFORME TR				R\$ 12.945,83	R\$ 155.350,01				
						VALOR TOTAL	R\$ 74.344,04				
							R\$ 892.128,45				

2.2 O valor mensal do contrato é de **R\$ 74.344,04 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de R\$ 892.128,45 (oitocentos e noventa e dois mil cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Os efeitos financeiros da prorrogação ocorrerão a partir de 20/06/2025.

3.2 A prorrogação eleva o prazo da vigência do Contrato nº 05/2024 SR/PF/CE, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/06/2025 a 19/06/2026, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.1.1. Gestão/Unidade: 200392

4.1.2. Fonte de Recursos: 100000000

4.1.3. Programa de Trabalho: 06122211220000001

4.1.4. Elemento de Despesa: 339037

4.1.5. Plano Interno: PF99900AG25

4.1.6. Nota de Empenho: 2024NE00113 (serviços) e 2024NE00114 (material).

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da manifestação clara do pedido de repactuação e a impossibilidade de apresentação das planilhas com os novos valores referente a Convenções Coletiva de Trabalho de 2026 para a categoria, conforme estabelecido no termo de referência.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/Ceará, 10 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO
SUPERINTENDENTE REGIONAL SR/PF/CE.

MARIANA DA SILVA VIRGÍNIO
ENTHEOS SERVIÇOS COMBINADOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira
2. Márcio Kledinilson Sales Marinho



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 10/03/2025, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 11/03/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 11/03/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENTHEOS SERVIÇOS LTDA registrado(a) civilmente como MARIANA DA SILVA VIRGINIO, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40095960&crc=F7F6C0D0.

Código verificador: **40095960** e Código CRC: **F7F6C0D0**.